



# DIÁRIO OFICIAL

## \\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 14 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 1173

Página 1 de 14

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Secretaria Municipal da Administração	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Secretaria Municipal da Fazenda	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Relação de contratos	8
Tributos arrecadados	9
Demonstrativos de receitas e despesas	11
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	12
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
Contratos	12
Outros Atos	12

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### Decretos

#### DECRETO Nº 12 454, de 09 de julho de 2020

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00, autorizada pela Lei n.º 6.466 de 12 de novembro de 2019)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar para o exercício de 2020 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL  
Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 02 – Departamento de Engenharia

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

17.512.0047.2.108 – 037

Atividade 2.108 – Manutenção das Atividades do Departamento de Engenharia

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta

Valor - R\$ 30.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste Decreto será com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo

9.0.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.00.00 Reserva de Contingência

9.9.99.00 Reserva de Contingência

9.9.99.99 Reserva de Contingência

99.999.0047.2.105 – 027

Atividade 2.105 – Reserva de Contingência - SAEV

Fonte de Recursos – 04 Recursos Próprios da administração indireta

Valor - R\$ 30.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 6.465, de 12 de novembro de 2019 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e anexos V e VI da Lei 6.466 de 12 de novembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias



para o exercício de 2020, autorizado pelo artigo 21 da Lei 6.466 de 12 de novembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de julho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente da Saev Ambiental

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 12 455, de 10 de julho de 2020

*(Constitui a Equipe do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária nos termos da Lei Municipal nº 3774, de 2 de dezembro de 2004 e alterações)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 3.774 de 2 de dezembro de 2004 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados e credenciados para comporem a equipe do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, sem prejuízo do exercício das funções dos cargos e funções de confiança que exerçam, os seguintes servidores:

I- Danielli de Abreu Teodoro Leppos, RG n.º 41.465.725-1, Especialista em Saúde VII – Nutrição, CRN n.º 20.422, Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde, Credencial n.º 23;

II- Juliana Vicentini Datorre, RG n.º 30.852.087-7, Técnico em Saúde IX - Enfermagem I, COREN 452.559, Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, Credencial n.º 34;

III- Maria Helena Murata, RG nº 16.517.779, Técnico do Executivo VIII – Administração Geral I, Chefe do Setor de Vigilância Sanitária, Credencial nº 18;

IV- Juliana Marzochi Silva Medeiros, RG n.º 24.353.412-7, Especialista em Saúde VII- Farmácia e Bioquímica, CRF n.º 23.953, Credencial n.º 14;

V- Denis José dos Santos Ribeiro, RG n.º 26.188.839-0, Especialista em Saúde XI – Odontologia, CRO n.º 75.145, Credencial n.º 19;

VI- Samara Del Pino Fernandes, RG n.º 40.727.590-3, Especialista em Saúde I -Medicina Veterinária, CRMV n.º 29.009, Credencial n.º 24;

VII- Maysa Helena Scabora, RG n.º 40.948.914-1, Analista do Executivo XVI - Arquitetura e Urbanismo, CAU n.º A77981-4, Credencial n.º 28;

VIII- Angélica dos Santos Lopes, RG n.º 42.982.890-1, Especialista em Saúde VII – Nutrição, CRN n.º 31.461, Credencial n.º 35;

IX- Graziela Coienca Martines, RG nº 26.134.675-1, Especialista em Saúde XIV – Enfermagem – COREN nº 100.781, Credencial nº 38;

X- Gustavo Felipe Silverio, RG n.º 44.506.095-5, Técnico do Executivo XIV - Segurança do Trabalho, Credencial n.º 30;

XI- Kleber Munhoz Calister, RG n.º 25.623.892-3, Técnico em Saúde I - Visitação Sanitário, Credencial n.º 04;

XII- Joana D’arc de Oliveira, RG n.º 9.484.644, Técnico em Saúde I - Visitação Sanitário, Credencial n.º 07;

XIII- Elisabeth Fullas, RG n.º 10.130.165, Técnico em Saúde I - Visitação Sanitário, Credencial n.º 08;

XIV- Alex Rodrigues de Andrade, RG n.º 29.963.152-7, Técnico em Saúde I - Visitação Sanitário, Credencial n.º 16;

XV- Airton Luiz Fogaça de Souza, RG n.º 16.395.210-3, Técnico em Saúde I - Visitação Sanitário, Credencial n.º 29;

XVI- Angélica Genari de Moares, RG n.º 28.818.653-9, Agente Fiscal I - Fiscalização de Posturas, Credencial n.º 31;

XVII - Lúcia Meira Silvério Balestra, RG nº 17.626.339, Técnico em Saúde I - Visitação Sanitário, Credencial nº 36;

XVIII- Sandra Regina Santana de Oliveira, RG n.º 17.626.358-7, Técnico em Saúde I - Visitação Sanitário, Credencial n.º 37;

XIX- Sandra Mara Barbosa Zan, RG n.º 18.381.509-9, Técnico em Saúde I – Visitação Sanitário, Credencial n.º 39.

Parágrafo único. Os membros da equipe do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária deverão exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente, antes de iniciado qualquer procedimento de fiscalização.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de julho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Márcia Cristina Fernandes Prado Reina

Secretária Municipal da Saúde

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

### DECRETO Nº 12 459, de 13 de julho de 2020

*(Constitui a Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios em Cobertura Vegetal)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Fica constituída a Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios em Cobertura Vegetal, com competência para desempenhar ações de prevenção, controle, fiscalização e combate aos incêndios em áreas com cobertura vegetal.

Art. 2º A Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios em Cobertura Vegetal será constituída por no mínimo 4 (quatro) servidores públicos municipais ou autárquicos, efetivos ou estáveis, que tenham treinamento prévio pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 3 Ficam designados para comporem a Brigada



Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios em Cobertura Vegetal, sem prejuízo do exercício das atividades de seus cargos ou empregos públicos municipais ou autárquicos, efetivos ou estáveis, os seguintes servidores:

I- Ademilson Alves Fernandes, RG. nº 17.871.844, CPF 109.543.408-09;

II- Azis Nicolas Dahwache, RG. nº 12.743.225-5, CPF 078.047.598-43;

III- Aderson Cuin, RG. nº 16.518.065, CPF 065.890.208-33;

IV- Hélio José da Silva, RG. nº 19.241.473, CPF 006.762.088-57;

V- José Donizete Evangelista, RG. nº 17.405.556, CPF 206.473.688-38, e;

VI- Josimeire Gracino Bertolazo de Oliveira, RG nº 28.430.315-X, CPF nº 206.473.688-38.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando cessados os efeitos do Decreto nº 9.976, de 10 de outubro de 2017.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de julho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

José Marcelino Poli

Secretário Municipal da Cidade

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

## DECRETO Nº 12 460, de 13 julho de 2020

*(Estabelece escala de revezamento para prestação de benefícios eventuais na modalidade auxílio-funeral e para a realização de transporte para fins do Serviço de Verificação de Óbito - SVO)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A prestação de benefícios eventuais na modalidade auxílio-funeral, previsto na Lei Municipal nº 5.291, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei Municipal 6.333, de 21 de janeiro de 2019, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.237, de 25 de abril de 2019 e a realização de transporte para fins do Serviço de Verificação de Óbito - SVO, previsto na Lei Municipal nº 6.170, de 12 de abril de 2018, serão realizados de maneira revezada entre as Concessionárias.

Art. 2º As Concessionárias obrigatoriamente deverão prestar benefícios eventuais na modalidade auxílio-funeral e realizar o transporte para fins do Serviço de Verificação de Óbito - SVO de maneira revezada, conforme escala constante no anexo I deste Decreto, toda vez que for requisitado pela Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de julho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO I

(TABELA DE ESCALA DE REVEZAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL NA MODALIDADE AUXÍLIO-FUNERAL E PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PARA FINS DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO – SVO)

ANO/MÊS	CONCESSIONÁRIA	ANO/MÊS	CONCESSIONÁRIA	ANO/MÊS	CONCESSIONÁRIA
2020 / jul.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA	2023 / nov.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI	2027 / mar.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA
2020 / ago.	Organização de Luto de Votuporanga EPP	2023 / dez.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA	2027 / abr.	Organização de Luto de Votuporanga EPP
2020 / set.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA	2024 / jan.	Organização de Luto de Votuporanga EPP	2027 / mai.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI
2020 / out.	Organização de Luto de Votuporanga EPP	2024 / fev.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI	2027 / jun.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA
2020 / nov.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI	2024 / mar.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA	2027 / jul.	Organização de Luto de Votuporanga EPP
2020 / dez.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA	2024 / abr.	Organização de Luto de Votuporanga EPP	2027 / ago.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI
2021 / jan.	Organização de Luto de Votuporanga EPP	2024 / mai.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI	2027 / set.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA
2021 / fev.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI	2024 / jun.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA	2027 / out.	Organização de Luto de Votuporanga EPP
2021 / mar.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA	2024 / jul.	Organização de Luto de Votuporanga EPP	2027 / nov.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI
2021 / abr.	Organização de Luto de Votuporanga EPP	2024 / ago.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI	2027 / dez.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA
2021 / mai.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI	2024 / set.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA	2028 / jan.	Organização de Luto de Votuporanga EPP
2021 / jun.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA	2024 / out.	Organização de Luto de Votuporanga EPP	2028 / fev.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI
2021 / jul.	Organização de Luto de Votuporanga EPP	2024 / nov.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI	2028 / mar.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA
2021 / ago.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI	2024 / dez.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA	2028 / abr.	Organização de Luto de Votuporanga EPP
2021 / set.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA	2025 / jan.	Organização de Luto de Votuporanga EPP	2028 / mai.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI
2021 / out.	Organização de Luto de Votuporanga EPP	2025 / fev.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI	2028 / jun.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA
2021 / nov.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI	2025 / mar.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA	2028 / jul.	Organização de Luto de Votuporanga EPP
2021 / dez.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA	2025 / abr.	Organização de Luto de Votuporanga EPP	2028 / ago.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI
2022 / jan.	Organização de Luto de Votuporanga EPP	2025 / mai.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI	2028 / set.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA
2022 / fev.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI	2025 / jun.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA	2028 / out.	Organização de Luto de Votuporanga EPP
2022 / mar.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA	2025 / jul.	Organização de Luto de Votuporanga EPP	2028 / nov.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI
2022 / abr.	Organização de Luto de Votuporanga EPP	2025 / ago.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI	2028 / dez.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA
2022 / mai.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI	2025 / set.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA	2029 / jan.	Organização de Luto de Votuporanga EPP
2022 / jun.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA	2025 / out.	Organização de Luto de Votuporanga EPP	2029 / fev.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI
2022 / jul.	Organização de Luto de Votuporanga EPP	2025 / nov.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI	2029 / mar.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA
2022 / ago.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI	2025 / dez.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA	2029 / abr.	Organização de Luto de Votuporanga EPP
2022 / set.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA	2026 / jan.	Organização de Luto de Votuporanga EPP	2029 / mai.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI
2022 / out.	Organização de Luto de Votuporanga EPP	2026 / fev.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI	2029 / jun.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA
2022 / nov.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI	2026 / mar.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA	2029 / jul.	Organização de Luto de Votuporanga EPP
2022 / dez.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA	2026 / abr.	Organização de Luto de Votuporanga EPP	2029 / ago.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI
2023 / jan.	Organização de Luto de Votuporanga EPP	2026 / mai.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI	2029 / set.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA
2023 / fev.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI	2026 / jun.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA	2029 / out.	Organização de Luto de Votuporanga EPP
2023 / mar.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA	2026 / jul.	Organização de Luto de Votuporanga EPP	2029 / nov.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI
2023 / abr.	Organização de Luto de Votuporanga EPP	2026 / ago.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI	2029 / dez.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA
2023 / mai.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI	2026 / set.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA	2030 / jan.	Organização de Luto de Votuporanga EPP
2023 / jun.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA	2026 / out.	Organização de Luto de Votuporanga EPP	2030 / fev.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI
2023 / jul.	Organização de Luto de Votuporanga EPP	2026 / nov.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI	2030 / mar.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA
2023 / ago.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI	2026 / dez.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA	2030 / abr.	Organização de Luto de Votuporanga EPP
2023 / set.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA	2027 / jan.	Organização de Luto de Votuporanga EPP	2030 / mai.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI
2023 / out.	Organização de Luto de Votuporanga EPP	2027 / fev.	Funerária Municipal Três Lagoas EIRELI	2030 / jun.	R.C.C. Nogueira Funerária LTDA



## DECRETO Nº 12 461, de 13 de julho de 2020

*(Estende a Quarentena no Município de Votuporanga até o dia 30 de julho de 2020)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 65.056, de 10 de julho de 2020, que estendeu a Quarentena no Estado de São Paulo até o dia 30 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Observados os termos e condições estabelecidos no Decreto Municipal nº 12.406, de 10 de junho de 2020, fica estendida a Quarentena no Município de Votuporanga/SP, até o dia 30 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de julho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

## DECRETO Nº. 12 462, de 13 de julho de 2020.

*(Dispõe sobre a autorização para utilização, em caráter excepcional, do Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo” e dá outras providências.)*

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o Decreto Municipal nº 12.151, de 16 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a utilização, em caráter excepcional, das dependências do Centro de Convenções “Jornalista Nelson Camargo”, para realização de Audiências Públicas de Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Votuporanga/SP.

Art. 2º. Durante a realização das Audiências Públicas de que trata o artigo anterior, deverão permanecer em vigor todas as normas de distanciamento social, visando a não propagação do Coronavírus, notadamente:

I – distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os assentos ocupados, evitando-se aglomeração;

II - obrigatoriedade da utilização de máscara facial por todos os participantes;

III - disponibilização, na entrada, de álcool em gel 70%

para higienização das mãos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 13 de julho de 2020.

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

## Secretaria Municipal da Administração

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

### SEC ADMINISTRAÇÃO – ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2020 - PROCESSO Nº 188/2020

Objeto: Contratação de empresa SEGURADORA para prestação de serviços de Apólices de seguro de veículos desta Municipalidade.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS o lote 01, com o valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais); o lote 02, com o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 10/07/2020.

### SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de Refrigeradores Verticais (Câmara Fria) para a Secretaria Municipal da Saúde, por meio de saldo financeiro de Emenda Parlamentar nº 11966.608000/1180-09, para utilização nas Unidades de Saúde do Município de Votuporanga.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	049.001.165	UND	09	Refrigerador Vertical (Câmara Fria) para armazenamento de vacinas (imunobiológicos) compatível com modelo RVV 22D/RC 220D. Equipada com bateria selada estacionária recarregável que permite autonomia de pelo menos 48 horas (...).	Biotecno	R\$ 7.700,00	R\$ 69.300,00

Pregão Eletrônico nº 005/2020 - Processo nº 194/2020. Valor Global: R\$ 69.300,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de julho de 2020.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária



Municipal da Administração – em exercício – 13/07/2020.

### **SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ANIMA VETUS PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI - ME.

Objeto: Supressão no valor contratual de R\$ 24.221,99 referente a 299 ovariosalpingo-histerectomia.

Pregão Presencial nº 094/2017 - Processo nº 123/2017. Assinatura: 13 de julho de 2020.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício – 13/07/2020.

### **SEC EDUCAÇÃO- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2020 - PROCESSO Nº 237/2020**

Objeto: Aquisição de Materiais de Segurança e Proteção para utilização dos servidores da Secretaria Municipal da Educação.

ADJUDICO para a empresa: CARLOS EDUARDO PONTES VIALLE o lote 01, com o valor de R\$ 1.121,00 (um mil, cento e vinte e um reais); o lote 02, com o valor de R\$ 4.105,50 (quatro mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos); o lote 05, com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); o lote 06, com o valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); o lote 07, com o valor de R\$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais); o lote 08, com o valor de R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos); o lote 09, com o valor de R\$ 105,10 (cento e cinco reais e dez centavos); o lote 11, com o valor de R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais); o lote 12, com o valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.156,10 (sete mil, cento e cinquenta e seis reais e dez centavos). Os lotes 03, 04, 10 e 13 foram FRACASSADOS Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 7.156,10 (sete mil, cento e cinquenta e seis reais e dez centavos).

VANESSA MARIN LORETO – PREGOEIRA – 02/07/2020.

### **SEC EDUCAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2020 - PROCESSO Nº 237/2020**

Objeto: Aquisição de Materiais de Segurança e Proteção para utilização dos servidores da Secretaria Municipal da Educação.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: CARLOS EDUARDO PONTES VIALLE o lote 01, com o valor de R\$ 1.121,00 (um mil, cento e vinte e um reais); o lote 02, com o valor de R\$ 4.105,50 (quatro mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos); o lote 05, com o valor de R\$ 98,00 (noventa e oito reais); o lote 06, com o valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); o lote 07, com o valor de R\$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais); o lote 08, com o valor de R\$ 121,50 (cento e vinte e um reais e cinquenta centavos); o lote 09, com o valor de R\$ 105,10 (cento e cinco reais e dez centavos); o lote 11, com o valor de R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais); o lote 12, com o valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.156,10 (sete mil, cento e cinquenta e seis reais e dez centavos). Os lotes 03, 04, 10 e 13 foram FRACASSADOS Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 7.156,10 (sete mil, cento e cinquenta e seis reais e dez centavos).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 02/07/2020.

### **SEC EDUCAÇÃO- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 - PROCESSO Nº 225/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de kits de alimentação para alunos da rede pública do município em situação de risco devido a COVID 19, durante o período de 6 (seis) meses.

ADJUDICO para a empresa: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 563.760,00 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 563.760,00 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 563.760,00 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta reais).

VANESSA MARIN LORETO – PREGOEIRA – 13/07/2020.

### **SEC EDUCAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 - PROCESSO Nº 225/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de kits de alimentação para alunos da rede pública do município em situação de risco devido a COVID 19, durante o período de 6 (seis) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 563.760,00 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 563.760,00 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 563.760,00 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 13/07/2020.

### **SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: TALITHA TONINI DE OLIVEIRA & CIA LTDA.

OBJETO: Por mútuo consenso os CONTRATANTES resolvem fazer a presente rescisão amigável do contrato acima referido, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020 – PROCESSO Nº 084/2020. Assinatura: 13 de julho de 2020.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício – 13/07/2020.

### **SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - PROCESSO Nº 243/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (18) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 6 meses.

ADJUDICO para as empresas: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP o item 4, com o valor de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais). PORTAL LTDA o item 11, com o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); o item 13, com o valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); o item 16, com o valor de R\$ 17.994,00 (dezesete mil, novecentos e noventa e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 35.194,00 (trinta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais). INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o item 8, com o valor de R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais); o item 12, com o valor de R\$ 8.240,00 (oito mil, duzentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.036,00 (nove mil e trinta e seis reais). PONTAMED FARMACEUTICA LTDA



o item 1, com o valor de R\$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais). DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC o item 5, com o valor de R\$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais); o item 10, com o valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais); o item 15, com o valor de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 74.460,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais). AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI o item 9, com o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP o item 2, com o valor de R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais). AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o item 3, com o valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o item 6, com o valor de R\$ 19.580,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta reais). Os itens 7, 14 e 17 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 207.790,00 (duzentos e sete mil, setecentos e noventa reais).

VICTOR GAZETTI RODRIGUES – PREGOEIRO – 10/07/2020.

#### **SEC OBRAS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para Reforma do Terminal Rodoviário Interestadual, localizado na Rua João Vilar Pontes, 3479 – Parque Industrial, neste Município de Votuporanga.

Tomada de Preços nº 007/2020 – Processo nº 196/2020. Valor Global: R\$ 325.721,36. Vigência: 12 meses. Assinatura: 13 de julho de 2020.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício – 13/07/2020.

#### **SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - PROCESSO Nº 243/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (18) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 6 meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP o item 4, com o valor de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais). PORTAL LTDA o item 11, com o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); o item 13, com o valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); o item 16, com o valor de R\$ 17.994,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 35.194,00 (trinta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais). INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o item 8, com o valor de R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais); o item 12, com o valor de R\$ 8.240,00 (oito mil, duzentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.036,00 (nove mil e trinta e seis reais). PONTAMED FARMACEUTICA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais). DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC o item 5, com o valor de R\$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais); o item 10, com o valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais); o item 15, com o valor de R\$ 27.300,00

(vinte e sete mil e trezentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 74.460,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais). AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI o item 9, com o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP o item 2, com o valor de R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais). AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o item 3, com o valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o item 6, com o valor de R\$ 19.580,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta reais). Os itens 7, 14 e 17 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 207.790,00 (duzentos e sete mil, setecentos e noventa reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 10/07/2020.

#### **SED ADMINISTRAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO**

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020 - Processo nº 264/2020, referente a Contratação dos Serviços de Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, para atender as necessidades de diversas Secretarias, durante o período de 06 (seis) meses, nos termos do Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 10/07/2020.

#### **SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

Objeto: Realinhamento do valor do litro do diesel, passando de R\$ 3,08 para R\$ 3,25, perfazendo aditivo de R\$ 11.900,00, considerando o saldo do contrato de 70.000 litros.

Pregão Presencial nº 207/2017 - Processo nº 257/2017. Assinatura: 13 de julho de 2020.

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício – 13/07/2020.

#### **SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 - PROCESSO Nº 267/2020**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, condicionadores de ar e kits de instalação para utilização na nova estrutura do Banco de Leite do Município de Votuporanga.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/07/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 14/07/2020 ao dia 27/07/2020 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 27/07/2020 a partir das 08h30 (oito horas e trinta).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho,



Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - Secretária Municipal da Administração em exercício – 13/07/2020.

## Secretaria Municipal da Fazenda

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Relação de contratos

##### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO – Nº 01 - CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0190.047-41**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Votuporanga  
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal da dívida vincendos no exercício de 2020 (entre 02/07/2020 a 02/12/2020), sendo estes capitalizados e/ou incorporados ao saldo devedor. Em 02/01/2021, o contrato retornará à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data. A vigência do contrato fica prorrogada por 06 (seis) meses, passando a vigorar até 02/03/2029.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26 de junho de 2020.  
Votuporanga, 26 de junho de 2020.  
João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal

##### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO – Nº 01 - CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0190.053-31**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Votuporanga  
CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal da dívida vincendos no exercício de 2020 (entre 02/07/2020 a 02/12/2020), sendo estes capitalizados e/ou incorporados ao saldo devedor. Em 02/01/2021, o contrato retornará à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data. A vigência do contrato fica prorrogada por 06 (seis) meses, passando a vigorar até 02/03/2029.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26 de junho de 2020.  
Votuporanga, 26 de junho de 2020.  
João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal



## Tributos arrecadados



### Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82 Referência: 2020

ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Mês: PERÍODO DE 01/06/2020 ATÉ 30/06/2020

Page 1

<b>1000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>27.299.356,00</b>
<b>1100.00.00</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>5.610.076,47</b>
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	504.742,10
1118.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	4.898.983,39
1128.00.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	206.045,54
1138.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA-ESPECÍFICA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	305,44
<b>1200.00.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.097.901,57</b>
1218.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO	677.755,63
1240.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	420.145,94
<b>1300.00.00</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>63.981,92</b>
1310.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	13.766,74
1321.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	50.215,18
<b>1600.00.00</b>	<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>3.350.671,60</b>
1610.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.350.671,60
<b>1700.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>16.784.201,87</b>
1718.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	9.024.253,71
1728.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU	4.707.233,69
1738.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS -ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E	100.263,75
1758.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	2.952.051,93
1778.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS,	398,79
<b>1900.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>392.522,57</b>
1910.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	162.485,56
1922.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00
1928.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PA	25.234,10
1990.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	204.802,91
<b>2000.00.00</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>371.123,16</b>
<b>2100.00.00</b>	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>
2118.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPI	0,00
<b>2200.00.00</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>85.163,12</b>
2213.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	85.163,12
<b>2400.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>285.960,04</b>
2418.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	186.792,45
2428.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	99.167,59
<b>7000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES (INTRA)</b>	<b>1.531.186,03</b>
<b>7200.00.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES (INTRA)</b>	<b>827.926,67</b>
7218.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO	827.926,67
<b>7900.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)</b>	<b>703.259,36</b>
7990.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	703.259,36
<b>9000.00.00</b>	<b>(R) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-1.418.441,22</b>
<b>9500.00.00</b>	<b>(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB</b>	<b>-1.418.441,22</b>
9510.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.418.441,22

Total:

27.783.223,97



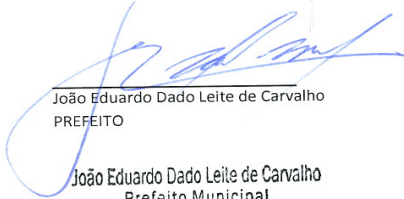
## Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82 Referência: 2020

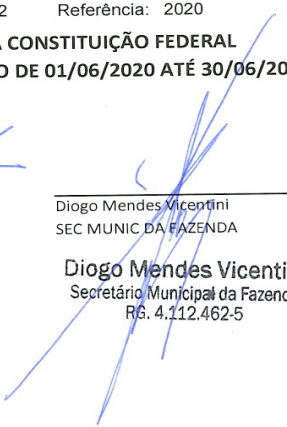
**ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Mês: PERIODO DE 01/06/2020 ATÉ 30/06/2020**



João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
PREFEITO


João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal  
RG.: 6.528.198-6 SSP/SP  
CPF.: 992.757.838-53



Diogo Mendes Vicentini  
SEC MUNIC DA FAZENDA

Diogo Mendes Vicentini  
Secretário Municipal da Fazenda  
RG. 4.112.462-5

Page 2



Daiani Biliuzzi Santos de Lima  
CHEFE DE DEP. DE CONTABILIDADE  
CRC: 1SP252527/O-8/SP

Daiani Biliuzzi Santos de Lima  
Chefe de Departamento de Contabilidade  
CRC: 1SP252527/O-8



## Demonstrativos de receitas e despesas

### RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL) EMPENHADO

MUNICÍPIO: VOTUPORANGA

PERÍODO: 2º TRIMESTRE EXERCÍCIO:

2020

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	19.413.881,13	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.817.455,73	12.361 - Ensino Fundamental	14.826.116,64
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	7.267.695,24	12.365 - Educação Infantil	4.942.706,39
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.829.149,51	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	2.126.871,72	12.367 - Educação Especial	0,00
Multas/Juros da Dívida Ativa de Impostos	736.047,54	(=) <b>Total da Despesa do Ensino</b>	<b>19.768.823,03</b>
Multa/Juros provenientes de impostos	156.344,48	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	5.809.093,90
Fundo de Participação dos Municípios	20.693.833,59	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	19.380,82
Cota - Parte do Fundo de Participação dos Mun. - FPM 1%	0,00	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Imposto Territorial Rural	11.267,53	(=) <b>Total da Despesa com Recursos Próprios</b>	<b>13.940.348,31</b>
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	21.511.741,34
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	22.205.102,45	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	15.747.992,63	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	9.749.871,22
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	151.154,51	(=) <b>TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>25.702.218,43</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>93.156.796,06</b>	<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>	<b>27,59%</b>
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	3.200.334,80	<b>FUNDEB</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	24.333,39	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	106,93%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	79,25%
Recursos recebidos do FUNDEB	20.117.602,24		
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	11.753,80		
Restituições FUNDEB	0,00		
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>23.354.024,23</b>		
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>116.510.820,29</b>	<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º, LEI 9.394/96</b>	<b>13.895.446,03</b>

Ederson Marcelo Batista  
Secretário da Educação

João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal  
João Eduardo Dado Leite de Carvalho  
Prefeito Municipal  
RG.: 6.528.198-6-SSP/SP  
CPF: 992.757.838-53

Daiani Biliazzi Santos de Lima  
Chefe do Departamento de Contabilidade  
CRC 1SP252527/O-8



## Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

##### **AVISO DE CONVITE Nº 04/2020– PROCESSO Nº 56/2020**

OBJETO: A presente licitação destina-se a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e recuperação de conjunto moto bomba vertical de eixo prolongado VTP, incluindo mão de obra e fornecimento de peças para caixa de rolamento e demais componentes que compõe o conjunto moto bomba reserva para os poços tubular profundo de abastecimento de água potável dos sistemas Norte, Sul, Oeste e Sudeste, conforme planilhas orçamentárias, cronogramas físico – financeiro e termo de referência anexos ao edital.

ENTREGADOS ENVELOPES: Documentos de Habilitação e Propostas no dia 22 de julho de 2020, às 14h30.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 13 a 22 de julho de 2020, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 13 de julho de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

##### **AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL POR MENOR PREÇO Nº 33/2020 – PROCESSO Nº 57/2020**

OBJETO: Aquisição de materiais destinados para a execução das obras de infraestrutura do 7º Distrito Empresarial Maria dos Santos Facchini, Distrito de Simonsen, município de Votuporanga.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 29 de julho de 2020, às 8:30h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa “Engº Ambrósio Riva Neto” da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 13 a 29 de julho de 2020, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 13 de julho de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

## Contratos

##### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 24/2020**

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: SAMENZATI CONSTRUTORA LTDA-EPP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução de lixeiras subterrâneas localizadas nos seguintes endereços – Praça São Bento (02 unidades) , localizada na Rua Ivaí e Rua Tocantins, com Latitude:-20,425292º e Longitude: -49.972116º, Concha Acústica (01 unidade) – Praça Cívica Professor Benedito Lopes de Oliveira, localizada na Rua São Paulo, com Latitude:-20,421384º e Longitude: -49.975141º, Praça Matriz – Dr. Fernando Costa (01 unidade) – localizado à Praça Dr. Fernando Costa e Rua Amazonas - Centro , com Latitude -20.420313 ; Longitude: -49.975359; Praça Santa Luzia (01 unidades) – localizado à Rua Ponta Porã, com Latitude -20.412561 ; Longitude: -49.977830,, no município de Votuporanga, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, memorial de cálculo, projetos e cronograma físico-financeiro e proposta da licitante

VALOR DO CONTRATO: valor total de R\$ 254.185,51 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de julho de 2.020.

MODALIDADE: Convite nº 02/2020 – Processo nº 47/2020 Votuporanga, 13 de julho de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

## Outros Atos

##### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO – Nº 01 – CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0431.915-71**

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgotos de Votuporanga

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal da dívida vincendos no exercício de 2020 (entre 02/07/2020 a 02/12/2020), sendo estes capitalizados e/ou incorporados ao saldo devedor. Em 02/01/2021, o contrato retornará à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data. A vigência do contrato fica prorrogada por 06 (seis) meses, passando a vigorar até 02/12/2038.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26 de junho de 2.020. Votuporanga, 26 de junho de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti  
Superintendente

##### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO – Nº 01 – CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 190.804-11**

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgotos de Votuporanga

CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



OBJETO: Suspensão dos pagamentos de encargos e principal da dívida vincendos no exercício de 2020 (entre 02/07/2020 a 02/12/2020), sendo estes capitalizados e/ou incorporados ao saldo devedor. Em 02/01/2021, o contrato retornará à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data. A vigência do contrato fica prorrogada por 06 (seis) meses, passando a vigorar até 02/04/2029.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26 de junho de 2020.

Votuporanga, 26 de junho de 2020.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente



## SECRETARIAS

### **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO**

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cidade - SECID**

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT**

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236  
(17) 34059670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC**

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055  
(17) 3046-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN**

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
smduh@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH**

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Educação - SEEDU**

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília.  
CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL**

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.  
CEP: 15501-213  
(17) 3426-1200  
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
financas@votuporanga.sp.gov.br

### **Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### **Gabinete do Prefeito - GAP**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Administração - SEADM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gestao@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras - SEOBR**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal da Saúde - SESAU**

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.**

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### **Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV**

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### **Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental**

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br

### **Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM**

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br